



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPPRI/DCP nº. Ato de Arquivamento - Lelis Empreendimentos/2022
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor Lelis Empreendimentos e Loteamentos Imobiliários Ltda. formalizou processo administrativo, PA 29757/2014/001/2015, visando a obtenção de Licença Ambiental para a atividade de Terminal de Cargas;

Considerando que o empreendimento foi classificado como prioritário pelo Grupo de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (GDE);

Considerando o Despacho nº 175/2022/SEMAD/SUPPRI/DAT (56491375), que sugere o arquivamento do referido processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei Estadual nº 14.184/2002);

Considerando o disposto na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017, que estabelece procedimentos gerais para o arquivamento de processos de regularização ambiental;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 29757/2014/001/2015, para Terminal de Cargas, do empreendedor Lelis Empreendimentos e Loteamentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 01.303.071/0001-26, com sede localizada no município de Uberlândia/MG, base no inciso II do art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 22/12/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58168351** e o código CRC **AE7E0B9C**.

